TERMO ADITIVO Nº 071/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no **CNPJ sob o n.º 94.444.346/0001-22**, com sede na Avenida Integração, n.º 2691, CEP 98150000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PINHAL GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 07.533.568/0001-17**, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 740, Bairro Limeira, em Pinhal Grande/RS, neste ato representada pela sua Presidente, Rosicleia Barbosa Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 008.446.070-96 e RG nº 1076969011- SSP/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração através da **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, Edital nº 063/2026 e processo nº 101/2026**, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Fica alterada a conta bancária destinada ao recebimento dos recursos financeiros oriundos do Termo de Colaboração nº 002/2026, passando a Organização da Sociedade Civil – OSC a receber os repasses financeiros da parceria na seguinte conta bancária:

Instituição Financeira: COOP CRED POUP INVESTIMENTO PLANALTO
Município: Pinhal Grande/RS
Agência nº: 0333
Conta nº: 47.019-1

Parágrafo único. A presente alteração refere-se exclusivamente aos dados bancários para movimentação dos recursos da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 002/2026.

O foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 12 de agosto de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ROSICLEIA BARBOSA OLIVEIRA
Representante da Entidade